



LEI Nº 0952/2017

(Projeto de Lei n.º 035/2017 - Autor: Comissão Especial de Estudos da Câmara Municipal de Conde-PB)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** o perímetro urbano de via pública iniciada pelos Pontos com Coordenação Geográfica, iniciando no **Ponto 3**-(289499,958E – 9196921,8994N) confrontando com o **Ponto 4**-(289502,0746E – 9196890,1493N), e termina no **Ponto 21**-(288975,5528E – 9196956,2953N), confrontando com o **Ponto 22**-(288975,7909E – 9196930,3131N), Centro, neste município.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.
Gabinete da Prefeita, em 04 de dezembro de 2017.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita Municipal

Publicado em: 09 / 12 / 17

Diário Oficial nº: 5.303